

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA**

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024

**SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, com endereço na AV TANCREDO NEVES, N 939, SALA 907, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, inscrito no CNPJ sob. Nº 52.299.131/0001-15, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade **CONCORRENCIA nº 013/2023, Contrato nº 073/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o Contrato nº 073/2024, firmado em 01 DE FEVEREIRO DE 2024 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO CENTRO (PRAÇA DA BANDEIRA) MUNICIPIO DE JEQUIÉ-BA.**

### DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

**UNIDADE:** 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

**ELEMENTO:** 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

**UNIDADE:** 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

**ELEMENTO:** 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 17540000 – RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

**UNIDADE:** 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

**ELEMENTO:** 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 17000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 21 de Março de 2024.

Zenildo Brandão Santana  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FB870F56E0A24B143CC068DFDA771F0E